



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DO ESTADO  
DO PIAUÍ

# PLANO DE AÇÃO CORREGEDORIA GERAL

2023

*Plano de Ação elaborado em conformidade com o  
artigo 3º, inciso XXXVIII, da Resolução TCE/PI nº 16,  
de 13 de Dezembro 2018.*



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Corregedoria Geral



**COMPOSIÇÃO**

**Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA**

Corregedor Geral

**Jackson Nobre Veras**

Conselheiro Substituto Auxiliar da Corregedoria

**Equipe Técnica**

**Maria da Conceição Rufino de oliveira**

Auxiliar de Controle Externo

Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral

**Edileusa Francisca da Silva**

Assessora de Contr. Externo de Gabinete de Conselheiro

**Carlos Winston Luz Costa**

Assistente de Gabinete de Conselheiro



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### Corregedoria Geral



#### 1. APRESENTAÇÃO

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é órgão autônomo, com o dever de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e as condutas de membros e servidores, competindo-lhe, ainda, aferir a regularidade dos procedimentos e contribuir para o aprimoramento da qualidade e da agilidade do controle externo.

Em atendimento ao artigo 3º, inciso XXXVIII da Resolução nº 16 de 13 de dezembro de 2018, a Corregedoria-Geral apresenta, neste documento, o **Plano de Ação para o exercício 2023.**

#### 1. DAS CORREIÇÕES E INSPEÇÕES:

A realização de Correições e Inspeções é atribuição da Corregedoria-Geral, conforme estabelecido na Lei Orgânica e no Regimento Interno, sendo que se têm para as mesmas as seguintes definições:

- A correição consiste na averiguação ampla de atividades e de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas e da conduta funcional de seus servidores.
- A inspeção consiste na averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas ou da conduta funcional de seus servidores.

O objetivo de ambas é contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades do Tribunal de Contas, dentre outros aspectos.



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### Corregedoria Geral



A Correição será realizada nas seguintes fases:

- A) Planejamento:
- B) Execução da Correição
- C) Relatórios
- D) Monitoramento/Recomendações

Para contribuir com o bom andamento dos trabalhos, o titular da unidade, deve:

1. Dar ampla publicidade aos servidores da unidade organizacional;
2. Apresentar aos membros da Equipe de Correição/Inspeção, quando do início dos trabalhos, as seguintes informações:

- inventário do mobiliário e demais bens do patrimônio da unidade;
- relação dos servidores lotados na unidade, com cópias das Portarias de lotação;
- relação dos processos organizacionais e procedimentos de trabalho adotados pela unidade;
- relatório consolidado do quantitativo de processos existentes na unidade até 2 (dois) dias antes do início dos trabalhos de Correição/Inspeção;
- cumprir com urbanidade e presteza as solicitações dos membros da Equipe de Correição/Inspeção.

São objetos de exame nos trabalhos de Correição/Inspeção:

1. Processos, papéis, documentos, cadastros, registros, relatórios gerenciais, manuais, indicadores de desempenho e metas existentes nas unidades, nos sistemas eletrônicos de informações, nos planos institucionais ou em atos normativos do Tribunal de Contas;



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Corregedoria Geral



2. todos os processos relativos ao controle externo, todos os processos administrativos pertinentes aos servidores, bem como material permanente e de consumo usados pelos servidores do Tribunal de Contas.

Durante o processo de Correição/Inspeção, a unidade poderá executar suas atividades normalmente, sem suspensão de contagem de prazos ou interrupção da distribuição de processos.

A Correição tem como foco os seguintes aspectos da unidade organizacional: Planejamento Estratégico; Gestão Interna; Gestão de Pessoas; Gestão e Acompanhamento de Processos; Gestão Patrimonial; e Melhoria Contínua.

Quanto ao Relatório de Inspeção, este deverá abordar os aspectos específicos definidos por ocasião do planejamento da inspeção.

Cópia do Relatório de Correição/Inspeção deverá ser juntada aos autos do processo instaurado para sua realização.

### CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES - 2023

UNIDADE	VINCULADO	PERÍODO	CONTEUDO
Div. Contraditório e Recursos	Dir. Fisc. Licitações e Contratações	Setembro/2023	Aspectos Gerais
Gab. Cons. Rejane Dias	-	Outubro/2023	Aspectos Gerais
Div. Fisc. Admissão de Pessoal	Dir. Fiscalização de Pessoal e Previdência	Outubro/2023	Aspectos Gerais
Gab. Cons. Subst. Alisson	-	Novembro/23	Aspectos Gerais



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### Corregedoria Geral



## **2. OUTRAS ATIVIDADES**

2.1. Esta unidade realizará através da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP o controle das avaliações especiais de desempenho de novos servidores efetivos, para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do TCE/PI, em atendimento ao disposto no art. 18 da Resolução TCE/PI nº 22, de 16 de outubro de 2017.

2.2. Controle e/ou acompanhamento, através de uma fiscalização efetiva em relação ao andamento processual diante dos prazos das metas do planejamento estratégico, visando dar mais celeridade aos serviços desta Corte de Contas.

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA  
Corregedor Geral do TCE/PI